



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Estado do Paraná

Av. Presidente Getúlio Vargas s/ n°. Centro

Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr

E-mail: [camara\\_cm@globo.com](mailto:camara_cm@globo.com)

---

**Projeto de Lei do Legislativo Municipal n.º 030/2022.**

**Data:** 04 de março de 2022.

**Súmula:** Autoriza a concessão de reposição salarial aos servidores do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º-** Autoriza o Poder Legislativo do Município de Cruz Machado- Estado do Paraná, a conceder revisão geral de 10,83%(dez vírgula oitenta e três por cento), aos seus servidores, aplicando-se o respectivo índice em todos os níveis e faixas da tabela de vencimentos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Legislativo Municipal, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1165/2008, assim como, em suas alterações, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2022.

**Artigo 2º-** A revisão geral que trata o artigo 1º, visa à reposição de perdas decorrentes da corrosão inflacionária conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de janeiro a dezembro de 2021, no percentual de 10,16%, mais a reposição referente ao mês de janeiro de 2022, no percentual de 0,67%.

**Artigo 3º-** A reposição que trata esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Artigo 4º** – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias: **3.1.90.11.01.01.00.00.**

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a recomposição a contar do dia 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR., em 04 de março de 2022.

  
OSNI JANDIR MULHMANN  
Presidente

  
LUIS CARLOS MATZENBACHER  
Vice Presidente

  
EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO  
Primeiro Secretário

  
LUIS ANTONIO PRESZNHUK  
Segundo Secretário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE**  
**LEI n.º 030/2022.**

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 030/2022, o qual dispõe sobre a concessão de revisão geral no percentual total de 10,83% (dez vírgula oitenta e três por cento), aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, índice referente a perda inflacionária apurada pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, do período compreendido de janeiro a dezembro de 2021, de 10,16%, mais a perda decorrente do mês de janeiro de 2022, no percentual de 0,67% .

O presente projeto de lei encontra embasamento legal junto ao artigo 37, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Nos termos acima, clama-se pela apreciação e aprovação da proposta ora apresentada.

Sala das sessões, 04 de março de 2022.

  
**OSNI JANDIR MULHMANN**  
Presidente

  
**LUIS CARLOS MATZENBACHER**  
Vice Presidente

  
**EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO**  
Primeiro Secretário

  
**LUIS ANTONIO PRESZNHUK**  
Segundo Secretário